

DECRETO Nº 15.605, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de unidade escolar na Rede de Ensino Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta na Lei nº 8.993, de 27 de setembro de 2013, que “Revoga o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 7.927, de 27 de agosto de 2009, que ‘Denomina de Centro de Educação Infantil (CEDIN) as creches municipais conveniadas a entidades sem fins lucrativos para atendimento de crianças de zero a seis anos de idade, e dá outras providências.’”;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 83647/13;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Instituto Materno Infantil abaixo relacionado, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Educação:

IMI Fernando Tao de Azevedo  
Rua Bambuí, nº 250  
Jardim Satélite

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de outubro de 2013.

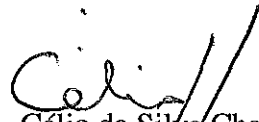


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

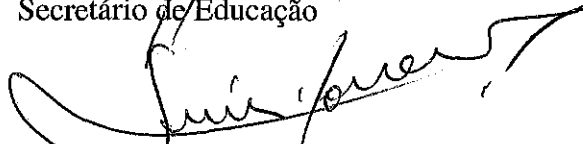
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the word 'Fei' and other illegible marks.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Célio da Silva Chaves  
Secretário de Educação



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa